



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6186

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.652,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 39 00	302	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	344	7.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	383	5.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	417	461.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	18.652,00
02 09 01 08 244 0014 1001	3 3 90 32 00	506	26.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	772	58.000,00
Total:			576.652,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	154	26.000,00
02 04 01 22 661 0024 2026	3 3 50 41 00	164	16.000,00
02 04 01 22 661 0024 2026	3 3 90 41 00	172	16.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	295	315.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	296	70.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 16 00	297	9.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 14 00	299	8.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 30 00	300	9.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 36 00	301	20.000,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	304	2.188,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	305	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 14 00	330	499,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	331	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	332	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	333	313,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	353	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	355	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	356	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	371	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	372	20.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	441	374,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	443	1.223,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 14 00	450	4.000,00

